



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36918-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 172 DE 2 DE MARÇO DE 1998

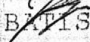
"Declara Utilidade Pública a Entidade de Assistência Social"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Evangélica de Assistência Social Silloé - AEASS, com sede à R. Vicente Estêvão Florenço, n.º 72, Centro, neste Município, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/ME) sob o n.º 02.108.786/0001-90, conforme certificado expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, e tendo seu Estatuto Registrado em 29/07/97, sob o n.º 15, no livro "A", fls. 08, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos das pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu - MG, 02 de Março de 1998.

  
JOÃO BATISTA GOMES  
Prefeito Municipal